



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
~~1~~

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1706

PROJETO DE LEI Nº 39/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações. Cz\$7.100.000,00  
05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente 200.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente 20.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente 20.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 4120 13754281.001 - Equip.Mat.Permanente 20.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações 1.500.000,00  
06.02 4120 10585751.001 - Equip.Mat.Permanente 400.000,00

S.E.R.M.

06.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente 20.000,00  
TOTAL..... 9.280.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto' no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

RECURSO SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 4110 03070251.005 - Obras e Instalações Cz\$7.100.000,00  
e o restante será coberto através do Excesso  
de Arrecadação a Verificar..... Cz\$2.180.000,00  
TOTAL..... Cz\$9.280.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 1987.-

Orlando Alves Ferraz

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 39/87

02  
9

Aprovada em 2.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Presidente

*[Handwritten signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRÁU

- 05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações..Cz\$ 7.100.000,00
- 05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente. 200.000,00

MERENDA ESCOLAR

- 05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente. 20.000,00

SETOR DE ESPORTES

- 05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente. 20.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

- 05.08 4120 13754281.001 - Equip.Mat.Permanente. 20.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

- 06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações.. 1.500.000,00
- 06.02 4120 10585751.001 - Equip.Mat.Permanente. 400.000,00

S.E.R.M.

- 06.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente. 20.000,00

TOTAL.....Cz\$ 9.280.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

RECURSO SUP.P/GABINETE PREFEITO

- 07.01 4110 03070251.005 - Obras e Instalações..Cz\$ 7.100.000,00 e o restante será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.....Cz\$ 2.180.000,00

TOTAL.....Cz\$ 9.280.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 1.987.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Sete de 1987

Presidente

*[Handwritten signature]*

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Sete de 1987

Presidente

*[Handwritten signature]*

- FAUSTO VICTORELLI -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 15 de Sete de 1987

Presidente

*[Handwritten signature]*



03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

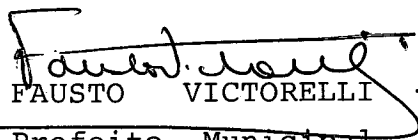
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.280.000,00, necessário para que este Executivo Municipal possa dar início à construção das novas instalações da Cozinha Piloto (planta anexa), aquisição de Parques Infantis, serviços de asfalto, guias e sargetas, e ainda, para reforçar dotações de material permanente dos diversos setores da Municipalidade.

Contando desde já com o beneplácito dos nobres senhores vereadores, encarecemos para tramitação da matéria, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de alta-estima e distinta consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PT, SET, 14, 87.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. Considerações Preliminares

1.1 Estas especificações técnicas estabelecem os requisitos mínimos que devem ser observados pela contratada no fornecimento de materiais e execução dos serviços a serem desenvolvidos na construção de uma cozinha piloto (cozinha, vaca mecânica, padaria, refeitório, sanitários, depósitos), com área de construção de 953,37 m<sup>2</sup>.

1.2 As normas, métodos e ensaios padronizados serão utilizados pela contratante, para comprovação do fiel cumprimento das exigências mínimas requeridas.

1.3 Todos os materiais empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, em obediência às especificações e às prescrições da ABNT, naquilo que lhes for pertinente.

1.4 A contratada só poderá utilizar os materiais após exame e aprovação da contratante, obrigando-se a retirar das obras, dentro do prazo estipulado pela contratante, todos os materiais impugnados.

1.5 Os exames e ensaios de qualidade serão executados pelo Instituto de Pesquisa Tecnológicas IPT, ou por firma especializada, a critério da contratante.

### 2. Execução dos Serviços

2.1 Durante a execução dos serviços, a contratante poderá solicitar o fornecimento de amostras de materiais empregados na obra para os testes e ensaios que julgar necessários.

2.2 Na eventualidade de as condições locais aconselharem a substituição de algum material por outro equivalente, aquela só ocorrerá mediante autorização expressa, por escrito da contratante.

2.3 A mão-de-obra a ser empregada, deverá ser de primeira qualidade, sendo os serviços realizados dentro da melhor técnica conhecida e em obediência às presentes especificações. A critério da contratante, a mão-de-obra empregada em qualquer fase da obra, poderá ser recusada e deverá ser substituída imediatamente.

2.4 Todos os materiais com os trabalhos que apresentarem falhas, imperfeições ou outros defeitos, e que sejam de qualidade inferior às descritas e especificadas, serão rejeitados pela contratante e removidos de canteiro pela contratada.



05  
A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

### B - Dosagem

A fixação dos traços será feita de acordo com o item 8.3.1. da NB-1.

O controle tecnológico deverá ser efetuado em laboratório de reconhecida idoneidade, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

O concreto deverá apresentar o máximo de 8 cm nos testes de abatimento, em qualquer tipo de estrutura.

### C - Controle tecnológico e de resistência

O controle tecnológico será feito de acordo com o item 8.4 da NB-1.

O controle de resistência será feito de acordo com o item 15 da NB-1.

### D - Preparo do Concreto

O preparo do concreto deverá ser feito em obediência nos traços estabelecidos, ao grau de controle fixado e às prescrições da NB-1.

O concreto deverá ser dosado em peso e misturado, de preferência, em betoneiras de eixo vertical tipo contra-corrente.

### E - Transporte do Concreto

No transporte do concreto deverão ser empregados, métodos e equipamentos que evitem a segregação e as perdas dos materiais componentes conforme item 13.1 da NB-1.

### F - Lançamento do Concreto

No lançamento do concreto deverão ser obedecidas as prescrições do item da NB-1, notadamente a limitação do tempo máximo de 30 minutos entre o início do amassamento e o fim do lançamento, com proibição do uso do concreto remisturado.

### G - Juntas de concretagem

Onde for necessário, serão previstas juntas de concretagem, que deverão ser preparadas com remoção de nata de cimento (utilizando jato de ar comprimido ou escova de aço), seguida de lavagem a água, no início do endurecimento (cerca de 4 horas após a concretagem).

Caso essa precaução não tenha sido tomada, e o concreto já esteja endurecido, deverá ser feito um jateamento com areia, deixando-se as pedras a vista, seguido de lavagem com água.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

Sobre a superfície preparada como descrito anteriormente, será lançado novo concreto, sem a interposição de nenhum ingrediente químico ou nata de cimento.

### H - Adensamento

Além das prescrições da NB-1 ítem 13.2.2 o concreto deverá ser adensado por meio de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento.

A utilização de vibradores externos presos a formas, fica condicionada à autorização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, assim como cuidados especiais para assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade das formas.

O concreto deverá envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos de forma a não haver formação de ninhos de pedra.

Deverão ser tomadas medidas para que não se altere a posição da armadura.

### I - Cura

Deverão ser obedecidas as prescrições da NB-1 ítem 14.1 de maneira a que as superfícies expostas sejam conservadas úmidas durante, pelo menos, 7 dias contados do dia do lançamento.

### J - Reparos

No caso de falhas de peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após a sua constatação, de maneira adequada e compatível, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

## 4.2 Armação

### A - Execução

O aço para as armaduras, bem como a sua montagem, deverá atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, ou seja NB-3 - 67 NB-1, ítem 6.

Deverão ser tomadas precauções especiais, para evitar o contato de armadura com óleo aos antiadesivos eventualmente usados nas formas.

### B - Recobrimento

Para garantia do recobrimento mínimo de 2 cm estabelecido nas especificações técnicas, deverão ser confeccionadas pastilhas de argamas de cimento e areia com resistência igual ou superior a do concreto ao qual serão incorporadas.

As pastilhas poderão ser semi-cilíndricas ou em calotas, deverão ter raio igual ao recobrimento de 2 cm e providas de arame para fixação nas armaduras.

### C - Limpeza

As barras de aço deverão ser limpas e isentas de crostas sol-

06



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

tas de ferrugem, barro, óleo ou graxas.

Nas barras onde a oxidação for intensa deverá haver jateamento de areia, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

### D - Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem da mesma, do lançamento e vibração do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, os quais, sendo corrosíveis, deverão ter o recobrimento mínimo preconizado no item 11.2.2.

### E - Emendas e dobramento das barras

Devirão ser obedecidas as prescrições do item 6.3.5 da NB-1, - no que diz respeito a execução das emendas.

## 4.3 Formas e escoramento

### A - Projeto

É de exclusiva responsabilidade da contratada, a elaboração do projeto das formas, seus escoramentos e estruturas de sustentação.

A execução das formas deverá atender as dimensões do projeto e as prescrições da NB-1 item 9.

### B - Materiais das formas

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado em projeto.

Partes de estrutura não visíveis, poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as faces aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, resinadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestidas com chapas metálicas ou exclusivamente chapas metálicas, conforme a conveniência de execução.

É permitido o reaproveitamento dos materiais usados nas formas, desde que se faça a sua limpeza e estejam isentas de deformações, - a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga

### C - Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento, convenientemente dimensionado e disposto de modo a evitar deformações superiores a 5 mm.

Deverão ser obedecidas as prescrições contidas nos itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.3 da NB-1.

O projeto e o dimensionamento do escoramento, deverão ser submetidos a aprovação da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

## 5. Cobertura

A cobertura da cozinha piloto, refeitório, sanitários será feita em telhas fibro cimento tipo Kalhetão, sob estrutura em perfim metálico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante quanto as sobreposições lateral e longitudinal das telhas, assim como o uso de cordão de vedação para as diversas inclinações do telhado.

Deverão ser seguidas as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento das peças.

Não poderão ser utilizados pregos para fixação; não poderá ser executada furação das telhas por percussão e sim por meio de brocas.

### 6. Alvenaria

#### De alicerces

As alvenarias serão em tijolos de barro comum, assentos com argamassa mista de cal, areia e cimento.

#### De paredes de elevação

As alvenarias serão em blocos de concreto (15X20X40), assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia, notraço 1.4.10, e espessura das juntas de 1 cm no máximo.

As alvenarias terão as espessuras indicadas no projeto arquitetônico, não sendo permitido o corte das peças para formar as espessuras requeridas.

No respaldo das alvenarias, será executado uma cinta de concreto, ancorando lage pré-moldada de ferro.

Todas as aberturas (vitraux), terão na parte baixa uma verga de concreto com apoio mínimo de 30 cm de cada lado, e na parte superior usaremos uma viga armada sobre as alvenarias.

### 7. Forro

Será utilizado lage pré-moldada, sendo que nas emendas das vigas deverá ser usado um ferro negativo, e utilização e colocação das mesmas devendo seguir normas técnicas e especificações do fornecedor.

### 8. Revestimento

A - Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral, a pressão recomendada para cada caso.

B - As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas, antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros despreendimentos.

### 9. Chapisco

Será utilizado se necessário, se a superfície dos blocos forem muito-lisas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

### 10. Emboço sarrafeado

O revestimento das paredes será constituído de uma camada de emboço-sarrafeado, de argamassa mista, cimento, cal e areia fina, no traço 1.4.9. A espessura do revestimento deverá ser em média de 15 mm desempenado ou sarrafeado. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

### 11. Barra lisa

A barra de cimento liso, requeimado, cor natural, terá a altura de - 2,00 m. A argamassa para a formação da barra lisa será de cimento e areia fina seca e peneirada no traço 1.1,5 cm com aditivo na espessura de 5 mm. A barra lisa receberá duas demãos de tinta a óleo, sendo as paredes que receberão este tratamento constam em projeto arquitetônico.

### 12. Pisos

#### A - Sobre lastro de brita

A recomposição do piso sobre a terra compactada será executada - com uma camada (lastro), regularizadora e impermeabilizante de 6 cm de espessura, com consumo mínimo de 250 Kg de cimento por m<sup>3</sup>. Este lastro - deverá ser lançado, somente depois de perfeitamente nivelada a terra já compactada e após a colocação das canalizações que passarem sob o piso.-

### 13. Esquadrias

#### 13.1 Esquadrias de madeira

A - As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto à sua localização e execução.

B - Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro, cabreúva, embuia, ou peroba, ficando excluído o emprego do pinho.

C - Toda madeira a ser empregada, deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam, rachaduras, noz, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

D - Os elementos componentes das esquadrias de madeira, deverão observar as seguintes especificações:

#### D1 - Batentes

Serão de peroba aparelhada, espessura de 4,5 cm, rebai xo de 1 cm com largura igual à espessura da folha acrescida de 2 cm.

Os batentes com acabamento para pintura, serão colocados, após a conclusão das alvenarias que os recebem.

09  
A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

### D2 - Guarnições

Serão de madeira de boa qualidade, menos pinho, molduradas e aparelhadas e pregadas aos batentes, ao longo da junta destes - com as paredes.

### D3 - Folhas

As portas serão de 1ª qualidade, em folhas compensadas, com espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas e folheadas - nas duas faces, com lâminas de cedro ou embuia; não será permitido o emprego de folhas compensadas em pinho.

As ferragens para esquadrias deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Não será permitido o emprego de qualquer ferragem es—tampada.

As ferragens não deverão receber pintura, exceto as do bradiças de ferro polido.

As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, cha—pa, testas, contra—chapa e chaves de latão; acabamento cromado para as - chaves e partes aparentes das fechaduras.

As maçanetas deverão ser de latão fundido, com seção - plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado. O - acabamento será cromado.

As dobradiças deverão ser de ferro zincado e em ambos - os casos terão pino e bola de latão.

As dobradiças de ferro polido deverão receber pintura.

Os parafusos de fixação serão de material e acabamento idêntico aos das dobradiças.

### 13.2 Esquadrias de ferro

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, conforme medidas do projeto e as especificações pró—prias, sendo o material empregado de boa qualidade e sem defeito de fa—bricação, ou falhas de laminação.

Os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas ou saliências da solda.

### 14. Vidros

A - Para o assentamento da chapa de vidro de 3,0 mm (liso), será em—pregada massa de vidraceiro.

B - Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes - serão limpos e lixados; os vidros serão assentes entre duas demãos fina - is da pintura de acabamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

### 15. Pintura

A - Todas as superfícies a pintar, deverão estar, secas; serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, sendo que todos os tipos de acabamento terão no mínimo 3 demãos.

B - Nas paredes em alvenaria com reboco, primeiramente aplica-se um fundo com selador acrílico, com posterior aplicação das demãos em latex branco, procedendo da mesma maneira nos forros.

C - As esquadrias de ferro serão pintadas com tinta grafite e acabamento fosco.

D - As esquadrias de madeira serão pintadas com tinta a esmalte na cor cinza claro com acabamento fosco.

### 16. Instalações hidráulicas - Sanitárias

A - A denominação genérica "Instalação hidráulica - Sanitária", -  
abrange os seguintes itens:

- água fria
- esgoto sanitário

B - Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias, deverá ser executado por profissional habilitado, e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.


C - A execução de qualquer serviço deverá obedecer: As prescrições - contidas na ABNT, relativas a execução do serviço, específicas para cada instalação e conforme projeto apresentado pela contratada.

### 17. Equipamentos e instalações elétricas

A contratada deverá submeter-se a Prefeitura Municipal de Pirassununga projeto elétrico para a construção da cozinha piloto e escola profissionalizante para execução de acordo com as especificações da ABNT e das exigências da concessionária local. Todos os materiais e equipamentos - utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

A distribuição será feita em fiação de cobre com isolamento anti-chama, nas bitolas indicadas no projeto fornecido pela contratada, embutidas em eletrodutos de PVC, rígidos, que deverão estar sempre embutidos em alvenaria ou piso com as bitolas e a distribuição indicadas em projeto.

Pirassununga, 11 de Setembro de 1987.

  
antonio carlos felix dos santos  
Arq. CREA - 41.403/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial descritivo objetiva o fornecimento de informações a respeito das obras, materiais, serviços a serem realizados na construção de uma cozinha piloto (cozinha, vaca mecânica, padaria, depósitos, refeitório, sanitários, etc.) com a área de construção de 953,37 m<sup>2</sup>.

### Fundação

#### Da estrutura

Será executada com brocas de 25 cm de diâmetro até encontrar solo firme e blocos de concreto armado, cujas dimensões e ferragens será apresentada pela contratada. As brocas serão executadas em todos os cantos da referida obra em número de 02. As vigas baldrame terão ligação estrutural com os blocos a serem executados. Sob todas as brocas executadas nascerão colunas de 4 m de alturas. Os blocos de concreto armado serão utilizados sob todas as brocas, com dimensões menores, aos utilizados nas brocas duplas ou paredes internas necessárias.

### Aterro

Será procedido na referida obra, em razão da existência de declividade tanto no sentido longitudinal como transversal, ocorrendo mesmo com posterior compactação manual ou mecânica.

### Alvenaria

#### Dos alicerces

Será utilizado tijolos de barro comum, assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia, obedecendo as dimensões e alinhamentos determinados no projeto.

#### Alvenaria de fechamento

Será utilizado blocos de concreto 15X20X40, assente com argamassa mista; de cimento, cal e areia no traço 1.4.10 em volume. As juntas terão espessura máxima de 1 cm, e serão rebaixadas com ponta de colher, sendo as fiadas perfeitamente alinhadas e aprumadas.

### Forro

Será utilizado lage pré-moldada espessura 8 cm para forro e ferragens necessárias de amarração conforme ABNT e especificações do fornecedor.

Obs. No hall, corredor e refeitório da cozinha piloto não será colocado nenhum forro, ficando a cobertura à vista.

12  
A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

### Revestimentos

#### Emboço

Será constituído de uma camada de emboço sarrafeado todas as paredes internas e tetos; de argamassa mista; cimento, cal e areia fina no traço 1.4.9. A espessura do revestimento deverá ser em média de 15 mm de sempenado e sarrafeado. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros - perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

#### Azulejos

Serão assentados azulejos brancos de primeira qualidade na altura de 2,00 m em todos os cômodos anotados em projeto.

#### BI.

Será executada uma barra impermeável em tinta óleo na altura de 2,00 m conforme anotações em projeto.

#### Pisos

Será executado sob o lastro de concreto nos sanitários em cerâmicos esmaltados de primeira qualidade, com a espessura de argamassa mínima e juntas de dilatação necessárias com posterior rejunte. Na cozinha - piloto deverá ser empregado um piso industrial de alta resistência, bem como, na padaria e vaca mecânica e nos demais comôdos serão aplicados um cimentado alisado na cor natural do cimento.

#### Instalação elétrica

Serão utilizadas luminárias fluorescentes, fiação com cobre revestido com plástico anti-chama de primeira qualidade, conforme projeto fornecido pela contratada. O número de tomadas e interruptores e demais instalações elétricas para esta construção será orientada conforme projeto fornecido pela contratada.

#### Instalação hidráulica-sanitária

Alimentação por reservatórios elevados, abastecidos pela rede pública, canalização em canos de PVC tanto água fria como para esgoto. Os vasos sanitários, lavatórios, serão em louça branca de primeira qualidade, juntamente com os acessórios.

#### Pintura

Todas as paredes de alvenaria interna, tetos serão aplicados uma demão de selador acrílico, com posterior aplicação de no mínimo 3 demãos de latex branco Suvinil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SEÇÃO DE OBRAS

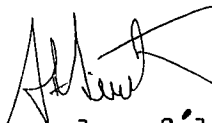
As esquadrias de forro serão pintadas com tinta grafite em acabamento fosco.

As esquadrias de madeira serão pintadas com tinta esmalte na cor-cinza claro com acabamento fosco.

### Vidros

Serão colocados vidros lisos de 3 mm de espessura em todos os caixilhos.

Pirassununga, 11 de Setembro de 1987.

  
antonio carlos felix dos santos  
Arq. CREA - 41.403/D.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



16  
#

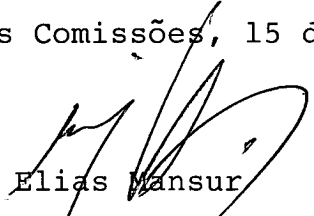
PARECER Nº \_\_\_\_\_

AO PROJETO DE LEI Nº 39/87

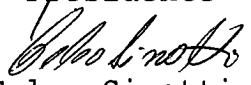
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 39/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar de Cz\$ 9.280.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

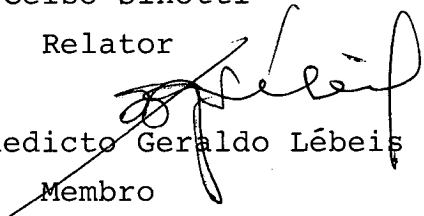
Sala das Comissões, 15 de Setº de 1987.-

  
Elias Mansur

Presidente

  
Celso Sinotti

Relator

  
Benedicto Geraldo Lébeis

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



17  
/


PARECER Nº \_\_\_\_\_


AO PROJETO DE LEI Nº 39/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 39/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar de Cz\$ 9.280.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de Setº de 1987.-

  
José Carlos Macini  
Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Relator

  
Orlando Pion  
Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.804/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

### ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações... Cz\$ 7.100.000,00  
05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente... 200.000,00

### MERENDA ESCOLAR

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

### SETOR DE ESPORTES

05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

### SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 4120 13754281.001 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

### SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações... 1.500.000,00  
06.02 4120 10585751.001 - Equip.Mat.Permanente... 400.000,00

### S.E.R.M.

06.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente... 20.000,00

TOTAL.....Cz\$ 9.280.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

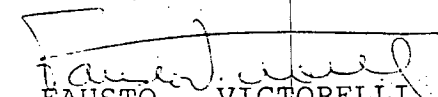
### RECURSO SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 4110 03070251.005 - Obras e Instalações... Cz\$ 7.100.000,00  
e o restante será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.....Cz\$ 2.180.000,00

TOTAL.....Cz\$ 9.280.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração.